

## CHAMADA CÁTEDRAS FUNDEP - IEAT/UFMG 2024

O Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares – IEAT torna público que, de **09 de setembro a 13 de dezembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Programa Cátedras administrado pelo IEAT e patrocinado pela FUNDEP - Fundação de Apoio da UFMG, com as características que se seguem:

### 1 OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Estimular a presença, no âmbito da UFMG, de pesquisadores de referência internacional, caracterizados pela qualidade de sua formação e pela natureza avançada de seus estudos;
- promover a interação desses pesquisadores com grupos da UFMG, organizados em torno de programas de pesquisa comuns;
- favorecer o avanço das pesquisas de natureza transdisciplinar na Universidade, permitindo a articulação de diferentes áreas do conhecimento;
- promover pesquisa em colaboração na UFMG com pesquisadores e grupos de pesquisa do exterior;
- estabelecer ações que gerem publicações e eventos internacionais, visando a internacionalização do IEAT e da UFMG.

### 2 DA CÁTEDRA

Catedráticos de reconhecida senioridade ou reconhecidos internacionalmente, que desenvolvam pesquisas transdisciplinares, poderão participar do Programa por indicação de pesquisadores ou grupos de pesquisa da UFMG, os quais serão seus anfitriões, responsáveis pela recepção e inserção do convidado no ambiente universitário.

As cátedras serão implementadas entre **maio de 2025 e abril de 2026**, durante o período letivo, de acordo com o calendário acadêmico da UFMG, em uma das seguintes modalidades:

- a) Cátedra Visitante:** com duração mínima de 3 e máxima de 12 dias de permanência na UFMG, destinadas a visitas de pesquisadores de reconhecida senioridade. As atividades a serem desenvolvidas pelo catedrático visitante deverão incluir conferências, palestras e reuniões de trabalho.
- b) Cátedra Residente:** com duração mínima de 15 e máxima de 30 dias de permanência na UFMG, destinadas a pesquisadores com reconhecimento internacional em sua linha de pesquisa e que desenvolvam trabalhos de colaboração com Professores Residentes do IEAT ou grupos de pesquisa, consolidados, da UFMG. As atividades a

serem desenvolvidas pelo catedrático deverão envolver trabalho de colaboração em pesquisa, seminários de curta duração e/ou disciplinas que evidenciem envolvimento com alunos de graduação e pós-graduação da UFMG, além de conferências, palestras, reuniões de trabalho e/ou minicursos.

### 3 DO SOLICITANTE (anfitrião)

O solicitante deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser docente do quadro efetivo e em exercício na UFMG;
- Possuir título de doutor;
- Ter comprovada atuação na área do conhecimento da indicação;
- Ter explícita atuação em campo de trabalho com potencial transdisciplinar.

### 4 DO CATEDRÁTICO (convidado)

O titular da Cátedra deverá atender aos seguintes requisitos:

- inequívoca senioridade e notório reconhecimento internacional, revelada em sua praxis acadêmica, pela maturidade em seus trabalhos e pela capacidade de liderança junto a grupos de estudos e pesquisas;
- campo de trabalho com destacado caráter transdisciplinar, evidenciando que sua presença na UFMG contribuirá para disseminar a cultura transdisciplinar, bem como induzir interações entre diferentes grupos de pesquisa ou áreas do conhecimento;
- **em caso de Cátedra Residente:** apresentar projeto com articulação prevista com distintos grupos de pesquisa, de dentro ou fora da UFMG.

### 5 DOS DOCUMENTOS

- Carta ou ofício do solicitante (anfitrião) indicando o candidato à cátedra e áreas a que o projeto estará ligado;
  - [formulário de indicação \(disponível aqui\)](#);
  - projeto de pesquisa do catedrático (**em caso de Cátedra Residente**);
  - *curriculum vitae* do solicitante (últimos dez anos);
  - *curriculum vitae* do indicado (últimos dez anos);
  - programação completa das atividades a serem realizadas, evidenciando o potencial de interação ou a interação já existente com distintos grupos de pesquisa;
  - [declaração do Catedrático, \(disponível em aqui\)](#), concordando com a programação proposta e entrega de texto para publicação pelo IEAT
- (**em caso de Cátedra Residente**), conforme item 8 desta Chamada.

Os documentos deverão ser enviados eletronicamente através do endereço ***editais@ieat.ufmg.br***, do dia **09 de setembro até 13 de dezembro de 2024**. No campo "Assunto" escrever: **Candidatura Cátedra FUNDEP 2024 - "nome do indicado"**. Após o envio, o solicitante deverá aguardar a confirmação do recebimento do arquivo. Caso isto não ocorra até o prazo final de inscrições, entrar em contato pelos telefones 3409-5509 ou 3409-6654. Projetos cuja documentação esteja incompleta não serão considerados.

## 6 DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

A seleção dos candidatos indicados pela comunidade acadêmica será feita pelo Comitê Diretor, por análise de mérito da proposta e dos currículos, do anfitrião e do indicado e, no caso da Cátedra Residente, com base em pareceres "*ad hoc*". Os critérios de avaliação são os seguintes:

| PONTUAÇÃO | LEGENDA   |
|-----------|-----------|
| 5         | Excelente |
| 4         | Muito bom |
| 3         | Bom       |
| 2         | Regular   |
| 1         | Ruim      |

| ANÁLISE DA PROPOSTA:                                                                                                                                             | PONTUAÇÃO<br>PESO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1) Produtividade e excelência do anfitrião, bem como inserção em projetos transdisciplinares.                                                                    | 10%               |
| 2) Senioridade do catedrático revelada em sua práxis acadêmica e capacidade de liderança junto a grupos de estudos e pesquisas.                                  | 20%               |
| 3) Interações já existentes com pesquisadores e/ou grupos de pesquisa.                                                                                           | 10%               |
| 4) Potencial do plano de atividades em promover novas interações entre grupos de pesquisa/rede (perspectiva de desdobramentos previstos no plano de atividades). | 20%               |
| 5) Natureza transdisciplinar do projeto, no caso dos catedráticos residentes.                                                                                    | 20%               |
| 6) Caráter avançado da proposta.                                                                                                                                 | 20%               |

Serão utilizados como critérios de desempate:

1. indicações que provêm de integrantes de Grupos de Pesquisa ou Professores Residentes do IEAT/UFMG;
2. indicações realizadas pela primeira vez, pelo anfitrião, ao Programa Cátedras;
3. indicações realizadas por docentes que já atuaram como pareceristas ou já participaram dos programas do IEAT/UFMG como Residentes ou membros de Grupos de Pesquisa.

## 7 DO RESULTADO E RECURSOS

O resultado será divulgado até **31 de março de 2025**, por meio de ofício e demais canais de comunicação do IEAT.

Pedidos de reconsideração ou interposição de recurso serão recebidos **até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado**, dirigidos ao Comitê Diretor do IEAT/UFMG, via e-mail: [editais@ieat.ufmg.br](mailto:editais@ieat.ufmg.br). Deverá ser especificado no assunto do e-mail: "Recurso - CHAMADA PROGRAMA CÁTEDRA FUNDEP - IEAT/UFMG 2024". **A homologação do resultado será divulgada até o dia 7 de abril de 2025.**

## 8 DOS COMPROMISSOS DO SOLICITANTE

- Fazer previamente os contatos e proceder com o que se fizer necessário para viabilizar a vinda do professor catedrático, obtendo sua anuência quanto ao período de permanência;
- após a aprovação da visita, **o anfitrião deverá preencher um formulário, em prazo a ser informado pela secretaria do IEAT, prestando todas as informações necessárias à operacionalização da cátedra:** mini-currículo do convidado, dados pessoais e bancários, cronograma com plano de atividades, foto do catedrático, cópia do passaporte, e sinopse da(s) palestra(s) em português e inglês;
- receber e assistir o catedrático durante sua permanência na UFMG e durante o desenvolvimento de suas atividades;
- **em caso de Cátedra Residente**, concluído o processo, **encaminhar ao IEAT, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório de atividades do catedrático**, contendo as seguintes informações:
  - nome do catedrático e instituição à qual está vinculado;
  - cronograma detalhado das atividades realizadas pelo catedrático;
  - publicações sobre o tema; principais eixos teóricos trabalhados; pesquisas atuais;
  - ações realizadas na UFMG e grupos de pesquisa e/ou Programas de pós-graduação com os quais interagiu;
  - contribuições para a UFMG nos âmbitos institucional e intelectual;
  - perspectivas de desdobramentos, se houver.

## 9 DOS COMPROMISSOS DO CATEDRÁTICO

- Realizar as atividades previstas no cronograma;
- assinar autorização de uso de imagem (fotos e/ou vídeos) das atividades realizadas para divulgação e publicação nos mais variados meios de

- comunicação (mailing institucional, redes sociais e outras mídias);
- ao final da Cátedra (**somente em caso de Residente**), **encaminhar ao IEAT, no prazo de 90 (noventa) dias, um texto de sua autoria, relativo ao projeto, autorizando sua publicação e divulgação, a critério do IEAT.** O texto deve ser apresentado em português ou inglês, no formato Word, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, e deve conter entre 15 e 35 páginas.

## 10 CONTRAPARTIDAS IEAT/UFMG

- Pagamento de **diárias de R\$ 1.000,00** (hum mil reais) por um período mínimo de 3 e máximo de 12 dias, aos ocupantes da **Cátedra Visitante**.
- Pagamento de uma **bolsa no valor de até, no máximo, R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais) aos ocupantes da **Cátedra Residente, sendo esse valor proporcional ao período de permanência na UFMG**, com duração mínima de 15 e máxima de 30 dias.
- Contratação de seguro viagem.

O IEAT também se compromete a oferecer apoio logístico operacional para a realização das atividades do catedrático, tais como: reserva e aquisição de passagem aérea; reserva de auditório para a realização da Grande Conferência do catedrático; divulgação das atividades abertas ao público para toda a comunidade acadêmica e disponibilização do acervo das bibliotecas da UFMG (**em caso de Cátedra Residente**), mediante solicitação do anfitrião. Além disso, há a possibilidade de publicação de livros via parceria com a Editora UFMG, desde que o tema esteja correlacionado ao projeto de pesquisa da Cátedra Residente apresentado e que haja disponibilidade orçamentária.

O Comitê Diretor poderá reunir-se com os proponentes para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos, mediante agendamento via secretaria do IEAT.

Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: [editais@ieat.ufmg.br](mailto:editais@ieat.ufmg.br).

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2024.



Patrícia Kauark Leite  
Diretora do IEAT/UFMG